Reitoria
Pró-Reitoria Administrativa
Coordenação de Material e Patrimônio
Núcleo de Material

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE EMPENHO

Ao Núcleo de Material

Autorizo a emissão de empenho da dispensa, **DL 77/2026** conforme Despacho NUMAT (SEI) e demais documentos que compõem os autos, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/21.

Ainda, autorizo desde já que a dispensa de licitação ocorra no modo "tradicional", ou seja, que neste caso não seja realizada dispensa eletrônica, tendo em vista o objeto desta contratação.

Considerando a COTA n. 00114/2025/GAB/PFFUFPEL/PGF/AGU (3181012) e o Parecer n. 00009/2021/CNLCA/CGU/AGU (3182111), a serem utilizados como referência para este processo, associado ao baixo valor da presente contratação, não há necessidade de parecer jurídico, tendo em vista também a Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, disponível em (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/orientacao-normativa-agu-n-69-de-13-de-setembro-de-2021-*-346786524) , que diz que *"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (...)"*.

Por fim, justifica-se pela não utilização do cartão de pagamento (devendo-se adotar a usual emissão de nota de empenho) levando em consideração todo o controle necessário neste tipo de pagamento que envolve desde a gestão das faturas, até a prestação de contas de tudo o que é pago com o cartão, tornando o processo muito mais burocrático administrativamente, acrescentando obstáculos na execução de despesa. Com isso, deve-se manter a usual maneira de pagamento pela administração pública, que é respeitando o ciclo da despesa pública, ou seja, emissão de empenho, liquidação e pagamento, por meio de ordem bancária, com a devida transparência que já lhe é dada pelo Portal da Transparência.

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

Mariana Schardosim

Pró-Reitora Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **ELIARA DA SILVA BUTTOW**, **Pró-Reitor Substituto**, em 30/09/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4240968** e o código CRC **AB402CC8**.

Referência: Processo nº 23110.029984/2026-14 SEI nº 4240968